



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PORTARIA N.º 137/2025

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto na lei n.º 267/98 e suas alterações;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para execução das Ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções, conforme segue:

NOME	RG	N.º REG. FUNC.	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO	CRED.
Daiane Valéria Vergilio	41.370.765-9	32300	Superior	Diretora da Vigilância Sanitária	Nutricionista	002
Michelli Cristina da Silva Henrique	45.449.062-8		Ens. Médio	Coordenadora da Visa	Ag. Vig. Sanitária	001
Vanessa Menegusso Rota	41.370.570-5		Superior	Coordenadora de Saúde	Coordenadora de Saúde	006
José Romeu Sacconi	8.852.796	5060019471/D	Superior	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	004
Maria Raquel Bernardo Soares	44.077.424-X	0137349	Superior	Agente de Saneamento	Enfermeira	003
Claudia Bastregghi	20.276.213-0	54565	Superior	Agente Administrativo	Enfermeira	005
Luiz José Chiquim Filho	17.518.765-4		Superior	Coordenador de Saúde	Coordenador de Saúde	007

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pelo Coordenador de Saúde.

ARTIGO 4º - O modelo, a emissão, a validade a competência e a definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial da identificação fiscal, terá a seguinte definição:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

I - MODELO

A credencial terá os seguintes dados:

1. *Anverso*

- a- Brasão e nome da Prefeitura Municipal;
- b- Identificação do Setor e da Vigilância Sanitária;
- c- Designação – “AUTORIDADE SANITÁRIA”;
- d- Foto;
- e- Validade;
- f- Nome do Servidor;
- g- Número do RG;
- h- Assinatura do Portador.

2. *Verso*

- a- Brasão e nome da Prefeitura Municipal;
- b- Identificação do Setor de Saúde e da Vigilância Sanitária;
- c- Designação – AUTORIDADE SANTÁRIA”;
- d- Conterá ainda a seguinte descrição:
“O portador tem livre acesso às dependências de estabelecimentos sujeitos a legislação sanitária vigente na área de abrangência do município”.
§As autoridades policiais quando solicitadas deverão prestar-lhe a assistência de que necessário para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.
- e- Nome e assinatura do Prefeito Municipal e da Autoridade responsável pelo Setor de Saúde.

II – EMISSÃO

A emissão será feita pelo Coordenador de Saúde, após as formalidades legais.

III – VALIDADE

Esta Credencial terá validade de 01 (um) ano, podendo ser revogada a qualquer hora pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

IV – CONTROLE

O controle e distribuição serão efetuados pela sessão administrativa da Prefeitura Municipal juntamente com o Coordenador de Saúde designado, bem como o recolhimento da referida credencial.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 063/2019.

Município de Marapoama, 23 de Abril de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data Supra.

KARINA SCHINCAGLIA PIERINI

Encarregada de Recursos Humanos